



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este, (a)

LEI Nº 3.630, DE 8 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei 3.520, de 22 de dezembro de 2020 (Lei
Orçamentária Anual).

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 07 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica excluído do art. 5º da Lei 3.520, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), o sub item "1. Prefeitura Municipal:R\$ 53.122.931,13".

Art. 2º Os itens 1,2, 0340, 0601, 20, 27 do art. 6º da Lei 3.520, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

1 – Despesas correntes: ...R\$ 111.315.926,94;

2 – Despesas de capital: ...R\$ 17.784.073,06;

0340 – Superintendência de Esporte e Lazer: ...R\$ 2.381.244,60;

0601 – Fundo Municipal de Saúde: ...R\$ 29.000.000,00;

20 – Agricultura: ...R\$ 984.250,05;

27 – Desporto e Lazer: ...R\$ 2.381.244,60.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 8 de julho de 2021; 176º de Fundação e 138º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Júlio César de Oliveira Costa
Emerson Martins Cardoso